

Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à **CNTB** e **CUT**

GLOBO E ESTADÃO MENTEM

STF não autorizou Governo do Estado a descontar os dias parados na greve

O mérito da questão não foi analisado e não há decisão definitiva

Algumas emissoras de rádio e TV e veículos impressos, entre eles a Rede Globo de Televisão e o jornal O Estado de São Paulo, noticiaram na sexta-feira, 22 de maio, e sábado, 23 de maio, de forma equivocada, que o Supremo Tribunal Federal, por meio de decisão da Ministra Carmen Lúcia, teria autorizado o Governo do Estado de São Paulo a proceder ao desconto dos dias parados na greve dos professores estaduais, iniciada no dia 13 de março.

Isto não é verdade. O STF ainda não apreciou o mérito do nosso pedido de suspender a decisão do Tribunal de Justiça de SP, que concedeu liminar contra decisão da Juíza Celina Kiyomi Toyoshima, da 4ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo.

O que ocorreu é que, poucas horas antes do início de nossa assembleia estadual, na sexta-feira, foi publicado no site do Supremo Tribunal Federal que a Ministra relatora Carmen Lúcia teria indeferido liminar nesse sentido, mas estranhamente não foi publicado o seu despacho, como é o procedimento normal naquela corte. Sem a publicação da decisão, não se pode afirmar que teria havido autorização para que ocorresse o desconto dos salários dos professores em greve.

Também é importante assinalar que, no próprio site do Supremo está publicada notícia segundo a qual, aparentemente, o que a Ministra discute é a pertinência do instrumento utilizado (Reclamação) e o foro (STF), "sem prejuízo de reapreciação da matéria no julgamento de mérito da RCL". É preciso, portanto, aguardar a publicação do despacho antes de se tirar qualquer conclusão.

Importante salientar que este "indeferimento", qualquer que tenha sido seu embasamento e alcance, ainda é passível de recurso para o pleno do Supremo Tribunal Federal (hoje composto por dez Ministros), não sendo, portanto, uma decisão definitiva.